ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700

CONCORRÊNCIA
65/2025

Nº Processo: 65/2025
Data Processo: 08/08/2025

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 4/2025

Reuniram-se no dia 28/08/2025 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE, EM REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, CONFORME NOTAS PS: NPS 400784062 - LINHA CAÇADOR, NPS 400789239 - LINHA PALMEIRA, NPS 400778171 - SELBI MUSA E NPS 400783837- BR 163

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

A.S. JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.883.937/0001-88
L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	15.345.797/0001-36
POTENTI - SOLUCOES EM ELETRO ENERGIA LTDA	14.458.850/0001-42

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação, em continuidade à Ata nº 3/2025, deliberou pela suspensão da sessão para a realização de diligência quanto à exequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras do certame, sendo elas: A.S. JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Decorrido o prazo concedido, a empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA apresentou, tempestivamente, propostas atualizadas e documentação comprobatória da exequibilidade de sua proposta, os quais foram devidamente analisados e considerados satisfatórios pela Comissão, razão pela qual sua proposta foi aceita como exequível.

Entretanto, a empresa A.S. JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou documentação complementar nem propostas atualizadas, deixando, portanto, de comprovar a exequibilidade de sua proposta. Assim, o Agente de Contratação decidiu pela desclassificação da referida empresa, sendo os itens em que havia sido declarada vencedora repassados ao segundo colocado.

Diante da desclassificação da empresa A.S. JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a sessão permanece suspensa, abrindo-se o prazo de dois dias úteis para que a empresa classificada em segundo lugar, a saber, L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, apresente a comprovação da exequibilidade de sua proposta quanto aos itens redistribuídos, bem como proposta atualizada com os valores ajustados, conforme registrado em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JEAN ROBSON WUST
AGENTE_CONTRATACAO _____

IVONETE FATIMA LANZA
MEMBRO _____

SIMONE ROSTIROLLA
MEMBRO _____

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDERSON RODRIGO DALLA COSTA

(L E Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA) _____

VALDERI JUNOT BABINSKI

(A.S. JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA) _____

JULIANE BANACHESKI BIZZOLO

(POTENTI - SOLUCOES EM ELETRO ENERGIA LTDA) _____